



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00133

LEI No.053/93
DE 14 DE OUTUBRO DE 1993

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

IVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER:

Que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 30.020.000,00 (Trinta milhões e vinte mil cruzeiros reais), para suplementar as seguintes dotações Orçamentárias:

1	CÂMARA MUNICIPAL		
1.1	CORPO LEGISLATIVO		
01.01.0012-001	MANUTENÇÃO ATIV.LEGISLATIVAS...	CR\$	1.000.000,00
01 - 3111	Pessoal Civil.....	CR\$	1.000.000,00
1.2	SECRETARIA		
01.01.0212-002	SERV.DA SECRET.DA CAMARA.....	CR\$	950.000,00
02 - 3111	Pessoal Civil.....	CR\$	550.000,00
05 - 3132	Outros Serv.e Encargos.....	CR\$	400.000,00
2	CHEFIA DO EXECUTIVO		
2.1	GABINETE E ASSESSORIAS		
03.07.0202-003	COORDEN.GAB.E ASSESSORIAS.....	CR\$	6.500.000,00
09 - 3111	Pessoal Civil.....	CR\$	4.000.000,00
11 - 3120	Material de Consumo.....	CR\$	500.000,00
12 - 3132	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	2.000.000,00
2.2	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
15.81.4872-005	MANUT.SERV.FUNDO SOCIAL DE SOLIDR\$		100.000,00
20 - 3132	Outros Serv.e Encargos.....	CR\$	100.000,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINIST.E FINANÇAS		
3.1	ADMINISTRAÇÃO		
03.07.0212-006	MANUT.DOS SERV.DA ADMINISTR....	CR\$	750.000,00
22 - 3111	Pessoal Civil.....	CR\$	500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00134

23 - 3113	Obrigacoes Patronais.....CR\$	50.000,00
24 - 3120	Material de Consumo.....CR\$	50.000,00
25 - 3132	Outros Serv.e Encargos.....CR\$	150.000,00
3.2	PATRIMONIO E MATERIAL	
03.07.0212-007	MANUT.SERV.DE PATR.E MAT.....CR\$	200.000,00
27 - 3111	Pessoal Civil.....CR\$	200.000,00
3.3	TESOURARIA	
03.08.0322-008	MANUT.DOS SERV.TESOURARIA.....CR\$	350.000,00
32 - 3111	Pessoal Civil.....CR\$	350.000,00
3.4	TRIBUTACAO E RENDAS	
03.07.0212-009	MANUT.SERV.TRIB.E RENDAS.....CR\$	350.000,00
37 - 3111	Pessoal Civil.....CR\$	350.000,00
3.5	ORCAMENTO E CONTABILIDADE	
03.08.0322-010	MANUT.SERV.ORB.E CONTABILIDADE.CR\$	820.000,00
42 - 3111	Pessoal Civil.....CR\$	700.000,00
43 - 3113	Obrigacoes Patronais.....CR\$	20.000,00
44 - 3120	Material de Consumo.....CR\$	50.000,00
45 - 3132	Outros Serv.e Encargos.....CR\$	50.000,00
3.7	SERVICOS GERAIS	
03.07.0212-012	MANUT.DOS SERVS.GERAIS.....CR\$	250.000,00
54 - 3120	Material de Consumo.....CR\$	100.000,00
55 - 3132	Outros Serv.e Encargos.....CR\$	150.000,00
4	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV.MUNICIPAIS	
4.1	OBRAS E FISCALIZACAO	
10.58.5752-013	MANUT.DE OBRAS E FISCALIZACAO..CR\$	3.350.000,00
57 - 3111	Pessoal Civil.....CR\$	3.000.000,00
58 - 3113	Obrigacoes Patronais.....CR\$	200.000,00
59 - 3120	Material de Consumo.....CR\$	150.000,00
10.58.5751-006	CONSTR.CANT.CENTR.GUIAS, SARJE- TA, E PASSEIOS.....CR\$	500.000,00
64 - 4110	Obras e Instalacoes.....CR\$	500.000,00
4.6	OUTROS SERVICOS MUNICIPAIS	
03.09.0432-018	MANUT.DE OUTROS SERV.MUNICIPAISCR\$	300.000,00
91 - 3120	Material de Consumo.....CR\$	100.000,00
92 - 3132	Outros Serv.e Encargos.....CR\$	200.000,00
5	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
5.1	SAUDE E SANEAMENTO	
13.75.4282-019	MANUT.SERV.DE SAUDE.....CR\$	7.750.000,00
100 - 3111	Pessoal Civil.....CR\$	6.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

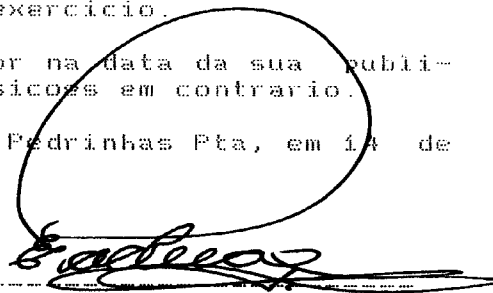
00135

101 - 3113	Obrigações Patronais.....	CR\$	600.000,00
102 - 3120	Material de Consumo.....	CR\$	700.000,00
103 - 3132	Outros Serviços e Encargos....	CR\$	450.000,00
6	DEPARTAMENTO DE ASSIST. E PROM. SOCIAL		
6.1	ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL		
15.81.4832-020	MANUT. SERV. ASSIST. E PR. SOCIAL..	CR\$	1.150.000,00
104 - 3111	Pessoal Civil.....	CR\$	650.000,00
108 - 3120	Material de Consumo.....	CR\$	100.000,00
109 - 3132	Outros Serv. e Encargos.....	CR\$	400.000,00
15.84.4942-024	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP.....	CR\$	100.000,00
117 - 3280	Contrib. p/Formação do Pasep....	CR\$	100.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUC., CULTURA E ESPORTES		
7.1	EDUCAÇÃO		
08.42.1832-025	MANUT. DOS SERV. DA EDUCAÇÃO....	CR\$	3.500.000,00
118 - 3111	Pessoal Civil.....	CR\$	1.000.000,00
120 - 3120	Material de Consumo.....	CR\$	500.000,00
121 - 3132	Outros Serv. e Encargos.....	CR\$	2.000.000,00
08.42.4272-026	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	CR\$	2.000.000,00
125 - 3120.01	Material de Consumo-Mer. Escolar	CR\$	2.000.000,00
7.3	ESPORTES E TURISMO		
08.46.2282-028	MANUT. SERV. DE ESPORTE E TURISMO	CR\$	100.000,00
134 - 3132	Outros Serv. e Encargos.....	CR\$	100.000,00
T O T A L G E R A L			CR\$ 30.020.000,00

Artigo 2o. Para cobrir as despesas decorrentes deste crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Artigo 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Pta, em 14 de Outubro de 1.993.


EVALDO ZANGRAN DO PACHECO
Prefeito Municipal